



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**EDITAL Nº 01/2025**  
**ANEXO 1**

**Documentação necessária para realizar a matrícula**

- a) Requerimento de Matrícula (conforme disponibilizado no edital de convocação para matrícula) preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Médio abaixo:

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**

- Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**

- Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Médio.

- e) Um dos documentos de identificação abaixo (a pessoa que não portar um documento de identificação com foto deverá apresentar o mesmo no prazo de 30 dias a contar da data de matrícula):

- Carteira de Identidade (RG), **ou**

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

- Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**

- Passaporte.

- **Estrangeiros** devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

- f) Comprovante de Residência.
- g) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2024 ou janeiro de 2025. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
- h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados (conforme disponibilizado no edital de convocação para matrícula), preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura.
- i) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes), caso o estudante for menor de idade.

**Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos:**

- j) Título eleitoral.
- k) Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- l) Certificado de alistamento válido **ou** Certificado de reservista **ou** Certificado de isenção **ou** Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1979 e 2006.

**Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:**

- m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
- n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o estudante que tenha cursado disciplinas no exterior.